



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 2029 / 2000.

Cria cargos no Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Macaé, para suprimento, por concurso público municipal, da Rede Municipal de Ensino, e estabelece outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso da minha atribuição prevista no Art. 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macaé, especialmente em atenção ao preceito constante do Art. 190, § 2º, da mesma Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São criados no Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Macaé, para suprimento, por concurso público já homologado, da Rede Municipal de Ensino, 300 (trezentos) cargos de Professor A e 100 (cem) cargos de Professor C, na forma do Anexo desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial suficiente ao atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

**Parágrafo único** - Nos exercícios vindouros, as despesas serão atendidas por previsão no Orçamento Anual do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2000.

**SYLVIO LOPES TEIXEIRA**  
Prefeito

ANEXO À LEI N.º 2029 / 2000

CARGO	QUANTITATIVO
Professor A	300 ( trezentos )
Professor C	100 ( cem )

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

